



ESTADO DE  
PERNAMBUCO.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ

PERNAMBUCO

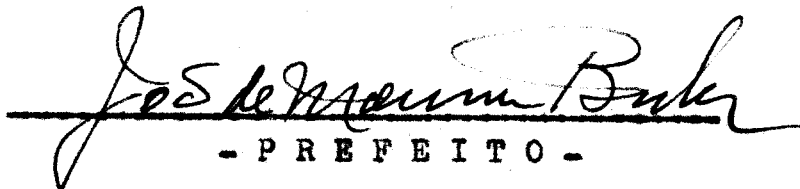
LEI Nº 15

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.-** Requeiro a Mesa Ouvido e Plenário, seja feita uma Emenda no Projeto de Lei Nº 24 de 10 de Outubro de 1965 do teor seguinte: Autoriza o Sr. Prefeito abrir crédito de Cr\$ 50.000 como ajuda as Festividades da Padroeira desta Cidade.

**Art. 2º.-** A citada Emenda consiste na redução da referida verba para Cr\$ 30.000.

Prefeitura Municipal de Cumaru, em 30 de outubro de 1965.

  
- P R E F E I T O -